



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO: 0201001/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais).

---

A Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem dos Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Ourém, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

## **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso III, Alínea “C” c/c § 3º, e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

(...)

**Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**c) - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

**§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Dessa forma, a Contratação de Empresa de Assessoria, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados voltada ao Assessoramento da Coordenadoria de Contratações da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, por se tratar de uma prestação de serviços técnico, onde é inviável a competição por meio de licitação, quanto há técnica e capacidade exigidas da empresa e do profissional, nos termos do Inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é INEXIGIVEL.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação de assessoria e consultoria na área de Licitações e Contratos para a Prefeitura Municipal de Ourém, bem como para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, fundamenta-se na crescente complexidade das normativas que regem as contratações públicas, especialmente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021. A dinâmica das atividades administrativas exige acompanhamento técnico contínuo, garantindo a correta instrução dos processos, a conformidade legal e a eficiência das contratações.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade da contratação se justifica pela grande demanda de aquisições e serviços necessários para o pleno funcionamento das unidades de ensino. A secretaria gerencia processos licitatórios para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, serviços de transporte escolar, fornecimento de merenda, manutenção das infraestruturas escolares, entre outros. A complexidade dessas contratações demanda expertise técnica para assegurar a adequação dos editais às exigências normativas, bem como o correto acompanhamento das sessões de julgamento e dos contratos firmados. Além disso, a nova legislação impõe desafios adicionais, como a necessidade de planejamento estratégico das aquisições e a implantação de mecanismos de governança, o que exige assessoria especializada para sua implementação e acompanhamento.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde lida com contratações sensíveis, que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição de medicamentos, equipamentos hospitalares, insumos para unidades básicas de saúde e contratação de serviços médicos e laboratoriais exige um rigoroso controle de conformidade e celeridade nos procedimentos, evitando descontinuidade nos atendimentos. O assessoramento técnico especializado permite a elaboração de editais mais eficazes, a minimização de riscos de impugnação, o correto enquadramento das dispensas e inexigibilidades de licitação e o acompanhamento adequado das contratações realizadas. Ademais, a fiscalização por órgãos de controle e a necessidade de adoção de boas práticas administrativas demandam suporte técnico especializado.

No contexto da administração municipal como um todo, o volume e a complexidade das contratações tornaram-se desafios que exigem um acompanhamento técnico contínuo e especializado. O novo marco regulatório impõe prazos e obrigações que demandam uma reestruturação dos procedimentos internos, treinamento dos servidores e adoção de boas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

práticas administrativas. A implementação do Plano Anual de Contratação (PAC), a revisão de instrumentos convocatórios, a padronização de Termos de Referência e a adequação dos contratos administrativos são algumas das medidas essenciais que demandam suporte técnico especializado.

Diante desse cenário, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria visa garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade legal aos processos licitatórios e contratos administrativos. A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a execução orçamentária, aumentar os riscos de responsabilização dos gestores e gerar prejuízos decorrentes de contratos inadequados ou mal formulados. Dessa forma, a contratação de consultoria e assessoria técnica se apresenta como uma medida essencial para a boa governança e eficiência na gestão pública municipal.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA**

A Prefeitura Municipal de Ourém, bem como as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, justificam a contratação da Empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, por necessitar de apoio técnico, com perfil específico e habilitado, onde requer uma assessoria técnica na área de Licitações e Contratos.

A atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício cumpre satisfatoriamente a necessidade de concretização dos serviços técnicos especializados, objeto do presente processo. Ademais, ressalta-se que não se ocupa da contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre patrocínio dos interesses do Município, junto a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Logo, a empresa indicada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Portanto, a relevância do serviço exige providências necessárias para a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria já mencionada, justificando-se a contratação direta, pois o processo jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses do Município de Ourém/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Assim, sabe-se que as aquisições e contratações a serem realizadas pela administração pública impõem-se como pré-requisito a realização de procedimento licitatório, entretanto, a imposição desses pré-requisitos pode, em alguns casos, ser relevado, desde que se utilize de uma das exceções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. As exceções ao norte citadas permitem a administração pública realizar aquisições e contratações de forma direta, sem a previa realização de licitação, conforme a Lei de Licitação e contratos, a contratação direta poderá ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 74), desde que a exceção para a contratação direta esteja caracterizada em uma das excecionalidades elencadas nos citados artigos.

Nesse sentido, afigura-se elegível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c” c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso específico da empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, ser contratada, tem a notória especialização exigida no § 3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e está cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros até a presente data que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A escolha recaiu a favor da empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, em decorrência da mesma ter a notoriedade e qualificação pertinente ao objeto demandado, visto que, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Capacidade técnica, apresentou a proposta comercial compatível com as necessidades deste órgão. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido o mesmo ter experiências na execução dos serviços que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Portanto, a contratação da empresa depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa, com foco no planejamento, gestão e controle de processos licitatórios, caracterizando-se por sua natureza técnica e singular. Esta especificidade impõe desafios para a mensuração precisa de valores de referência, motivo pelo qual adota-se a comparação com contratos similares de órgãos públicos.

Para justificar o preço, foi realizada uma pesquisa criteriosa com base nas exigências previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta boas práticas para pesquisas de preço. A pesquisa foi conduzida por meio do levantamento de dados disponibilizados no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Estado do Pará – TCM/PA, buscando contratos cujos objetos guardam similaridade com o pretendido.

Adicionalmente, foram analisados contratos apresentados pela empresa T. DO S. M. DA SILVA, que comprovam a sua capacidade técnica por meio de valores praticados em serviços prestados a outros órgãos da Administração Pública com características equivalentes. Essa análise considerou aspectos como escopo do serviço, complexidade das atividades realizadas e perfil técnico exigido.

A natureza especializada dos serviços contratados, que demandam elevado conhecimento técnico e prática consolidada no acompanhamento de processos licitatórios conforme a legislação vigente, justifica os valores apresentados. Além disso, ressalta-se o atendimento aos princípios da razoabilidade, eficiência e compatibilidade com as diretrizes do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, garantindo a execução plena e eficiente do contrato dentro dos padrões de mercado.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, que tem como referência a tabela abaixo descrita, a qual representa todo o período contratual que são de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), correspondendo o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Educação e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a Prefeitura Municipal de Ourém, que está compatível com o valor de mercado, onde, foi tomado como base, Contratos similares ao objeto deste processo de outras empresas realizadas junto a órgãos públicos, juntamente com contratações da própria empresa com outros órgãos da administração pública anexados aos autos do processo.

Justificamos ainda, que a referida contratação do objeto do presente processo, se faz, visto que, a Coordenadoria de Contratações necessita dos Serviços Profissionais Especializados, para atender às demandas em suas peculiaridades.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração dos ordenadores de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO ATIVIDADE:** 04 122 0037 2.004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**PROJETO ATIVIDADE:** 10 301 0054 2.065- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0404 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12 361 0040 2.019- ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

## **6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **T DO S M DA SILVA-CNPJ Nº 24.459.467/0001-62**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", c/c §3º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização.

A análise do presente processo demonstrou que a empresa indicada reúne as qualificações técnicas, o histórico de desempenho satisfatório e o grau de confiabilidade necessários para a execução dos serviços pretendidos, atendendo integralmente às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Além disso, a contratação proposta está amparada pela pesquisa de preços que comprova a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, conforme exigido pela legislação vigente.

Por fim, a atuação da empresa contribuirá para o aprimoramento das atividades desta casa, garantindo conformidade com a legislação, segurança jurídica e a efetiva proteção do interesse público. Dessa forma, recomenda-se a aprovação da presente contratação, atendendo aos preceitos legais e administrativos aplicáveis.

Ourém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Frank Bernardo Correa**

Prefeitura Municipal de Ourém/PA  
Agente de Contratações  
Decreto nº 022/2025